



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.479/2009, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO
DE UMA ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM
BELVEDERE, AO ESTADO DE MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e fechar parte da Rua Poxoréu, entre o trecho da Rua Barra do Garças à Avenida Isidoro Luiz Gentilin, localizada entre as quadras 15 e 16 do loteamento Jardim Belvedere, conforme mapa e memorial descritivo anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anexar a referida área do artigo 1º. desta Lei, a matrícula nº. 4.704, fls. 03, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, a qual passará fazer parte da Reserva Pública III, do Loteamento Jardim Belvedere, conforme cópia da matrícula anexa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar a área de terras descrita no artigo 2º. desta Lei, Reserva Pública III, localizada no Loteamento Jardim Belvedere, ao Estado de Mato Grosso, de acordo com que determina o artigo 17, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/1993, cujo objeto é a construção de uma Escola de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC-MT.

Parágrafo único – No caso da obra citada no "caput" deste artigo, não for iniciada no prazo improrrogável de 2 (dois) anos, a partir da publicação da presente Lei, a referida área objeto da doação, será revertida ao Município, devendo tal cláusula ficar consignada na referida Escritura Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 916/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.479/2009.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com emenda apresentada.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes
OFICIAL

MATRÍCULA
4.704

DATA
25/10/2002

FOLHA
031

FICHA
001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Urbano, compreendido como sendo a Área de Reserva Pública III, do loteamento denominado "Jardim Belvedere", situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, compreendido como sendo a Área de Reserva Pública III, do loteamento denominado "Jardim Belvedere", situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um retângulo, medindo de 12.960,00M² (doze mil novecentos e sessenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 60,00 x 216,00 (sessenta metros de fundos e frente, por duzentos e dezesseis metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Avenida 2000, na distância de 60,00 metros; aos fundos, com o leito da Rua 1500, na mesma distância de 60,00 metros; pelo lado direito, com o leito da Rua 1203, com a qual faz esquina, na distância de 216,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o leito da Rua 1202, com a qual também faz esquina, na distância de 216,00 metros. Registro Anterior, nº 001, na matrícula nº 3.470, datado de 25/10/2002, deste RGI. O Oficial: *[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
Oswaldo Fernandes

Certidão

Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que a presente fotocópia confere com o original que fica arquivada neste RGI.

Campo Verde, 25 de 10 de 2002.

[Assinatura]
OFICIAL

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE-MT

C.M.C.V.
F.N.º 149
[Assinatura]
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Mato Grosso
MUNICÍPIO : Campo Verde
DISTRITO : Cidade
PROPRIETÁRIO : Município de Campo Verde
LOTEAMENTO : Jardim Belvedere
ÁREA : 16.848,00 m²

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra Urbana de 16.848,00m², parte da Rua Poxoréu com área de 3.888,00m², sem Matrícula, e Reserva Pública III, Quadra 15, com área de 12.960,00m², de Matrícula nº 4.704 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde – MT.

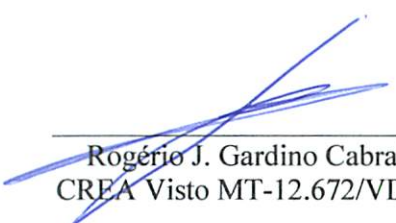
Coordenadas geográficas localizadas na Quadra 15 esquina da Avenida Isidoro Luiz Gentilin e Rua Jucimeira, N 395.435,40 – E 8.278.906,41

Norte....: Confronta-se com a Av. Isidoro Luiz Gentilin, na distância de 78,00 e azimute de 110°21'30".

Sul.....: Confronta-se com a Rua Barra do Garças, na distância de 78,00m e azimute de 290°21'30".

Leste.....: Confronta com a Rua Jucimeira, nas distâncias de 216,00m e azimute de 200°21'30".

Oeste....: Confronta com a Quadra 16, na distância de 216,00m e azimute de 20°21'30".



Rogério J. Gardino Cabral
CREA Visto MT-12.672/VD

Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

Campo Verde-MT., Abril de 2.009

